



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20240410000222

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação proposta visa à aquisição de materiais essenciais para atender às necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Regional, situado no município de Tamboril/CE, sob gestão da Secretaria de Saúde. Tendo em vista o papel crucial que o Centro Cirúrgico desempenha na prestação de serviços de saúde essenciais à população, torna-se imperativo garantir que esteja plenamente equipado com materiais de alta qualidade, seguros e eficazes para o atendimento das demandas cirúrgicas.

Esta necessidade surge no contexto de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços cirúrgicos prestados à comunidade, melhorar os padrões de cuidados aos pacientes e responder de maneira adequada ao crescente volume e complexidade dos procedimentos realizados pelo centro. Ademais, a atualização e complemento do inventário com materiais apropriados estão alinhados aos compromissos do município com a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde e com a segurança do paciente.

A adequação e atualização dos materiais utilizados no Centro Cirúrgico são também uma resposta às inovações tecnológicas na área médica, às mudanças nos protocolos clínicos e cirúrgicos, e às diretrivas de órgãos reguladores e de acreditação hospitalar, o que demanda revisões periódicas dos estoques e a aquisição de novos itens. Sem essa constante atualização, há o risco de desatualização tecnológica, comprometimento da qualidade dos serviços prestados e, em última análise, da satisfação dos usuários do sistema de saúde.

Por fim, considera-se que esta contratação irá contribuir não só para a sustentabilidade operacional do Centro Cirúrgico, mas também para o aperfeiçoamento de seus processos de trabalho, promovendo uma maior eficiência e eficácia nas atividades cirúrgicas e resultando em uma assistência à saúde mais segura, com melhores desfechos clínicos e maior satisfação entre os pacientes atendidos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Hospital Regional de Tamboril	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A determinação dos requisitos para a aquisição de materiais cirúrgicos visa garantir não apenas a seleção de produtos que atendam à demanda específica do Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Tamboril/CE, mas também promover a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental em consonância com as normativas vigentes. Nesse sentido, é fundamental estabelecer critérios que observem padrões mínimos de qualidade, eficiência, compatibilidade, e durabilidade, assegurando o uso racional dos recursos e a minimização do impacto ambiental, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Gerais:

- Os materiais devem ser compatíveis com os equipamentos já em uso no Centro Cirúrgico, permitindo sua plena utilização sem necessidade de adaptações ou aquisições adicionais.
- Os materiais devem apresentar garantia de qualidade e eficácia, por meio de certificados emitidos por órgãos reconhecidos, em linha com o padrão exigido para produtos médico-hospitalares.

Requisitos Legais:

- Os materiais devem atender a todas as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo a segurança e a conformidade com as normas de saúde vigentes no Brasil.
- É obrigatório que os fornecedores estejam regularizados com suas obrigações fiscais, trabalhistas e ambientais, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Preferência para materiais com menor impacto ambiental, que sejam recicláveis ou provenientes de reciclagem, de fontes renováveis e/ou com menor consumo de energia em sua fabricação e uso.
- Produtos que tenham embalagens reduzidas, recicladas ou recicláveis, contribuindo para a redução do desperdício e facilitando a gestão de resíduos.

Requisitos da Contratação:

- Estimativas de quantidade devem basear-se no consumo histórico e na projeção de necessidade futura, considerando eventuais variações e a expansão dos serviços.
- A definição de quantitativos otimizados que evitem superdimensionamento e desperdícios, garantindo a continuidade dos serviços sem excessos que comprometam o armazenamento e a validade dos materiais.

O conjunto de requisitos aqui especificado almeja atender diretamente às necessidades do Centro Cirúrgico, assegurando a eficácia, a segurança dos procedimentos e a responsabilidade ambiental. Busca-se, com isso, estabelecer um equilíbrio entre os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, promovendo uma contratação eficiente e sustentável. Ao adotar esses critérios, a Prefeitura Municipal de Tamboril assegura a implementação de práticas que contribuem para o



desenvolvimento sustentável, em conformidade com os princípios de publicidade, eficiência e competitividade, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e respeitando o caráter competitivo do processo licitatório ao evitar a inclusão de requisitos desnecessários ou superfluos.

4. Levantamento de mercado

Conduziu-se um minucioso levantamento de mercado para identificar as principais soluções de contratação disponíveis para a aquisição de materiais destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Regional, sob administração da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. As soluções identificadas foram:

- Contratação direta com os fornecedores, aproveitando flexibilidade e potencial negociação direta para obtenção de preços e condições favoráveis;
- Contratação através de terceirização de serviços, incluindo fornecimento de materiais cirúrgicos, possibilitando a delegação da gestão de inventário e suprimento a um terceiro especializado;
- Contratação por meio de ata de registro de preços, participando de um sistema de registro preestabelecido que promove economia de escala e acesso a preços vantajosos;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP) e consórcios com outros entes públicos para a aquisição em conjunto, maximizando a capacidade de negociação e reduzindo custos.

Após análise, considerando a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e eficiente de insumos críticos para procedimentos cirúrgicos, a solução mais adequada para esta contratação aparenta ser a contratação direta com fornecedores, aliada à possibilidade de participação em ata de registro de preços quando vantajoso. A contratação direta permite negociações específicas que podem adaptar-se às necessidades variáveis do Centro Cirúrgico e assegurar a aquisição de materiais de alta qualidade a preços competitivos. Contudo, a incorporação de elementos de flexibilidade, como a participação em atas de registro de preços, oferece um equilíbrio entre preço e qualidade, aproveitando oportunidades de mercado para reduzir custos sem comprometer a disponibilidade ou a adequação dos materiais cirúrgicos.

5. Descrição da solução como um todo

A presente solução para a aquisição de materiais destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Regional, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, foi concebida com base em um estudo minucioso das necessidades específicas do centro e na análise comparativa das diversas opções disponíveis no mercado, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. A solução proposta visa atender todos os requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade, garantindo a eficiência dos procedimentos cirúrgicos e a segurança de pacientes e profissionais da saúde.

Conforme determinado no art. 18, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento detalhado do mercado para identificar as alternativas de fornecimento de materiais cirúrgicos que atendem às normas técnicas brasileiras, às



regulamentações da ANVISA e que oferecem as melhores condições de qualidade, eficiência e economia. A análise de mercado considerou também a capacidade dos fornecedores em atender às demandas quantitativas e qualitativas do hospital, bem como a flexibilidade para ajustes em função de variações na demanda ou na introdução de novas tecnologias e práticas cirúrgicas.

A solução selecionada envolve a aquisição de um conjunto de materiais cirúrgicos de alta qualidade, que inclui itens de uso único e reutilizáveis, instrumentais cirúrgicos especializados, materiais descartáveis de proteção e segurança, bem como kits cirúrgicos customizados para diferentes tipos de procedimentos. A escolha baseia-se na combinação de fatores como eficácia comprovada dos materiais, compatibilidade com o equipamento existente no centro cirúrgico, contribuição para a redução de riscos intraoperatórios, e custo-benefício favorável que assegure a otimização dos recursos públicos.

O plano de aquisição foi desenvolvido de modo a permitir flexibilidade e adaptabilidade, conforme previsto no art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, justificando a não adoção do parcelamento da solução em função da necessidade de garantir a integralidade dos kits cirúrgicos e a uniformidade dos materiais utilizados, evitando assim riscos associados à variação de qualidade ou de especificações técnicas entre diferentes fornecedores.

Além disso, a proposta inclui estratégias para mitigação de impactos ambientais, conforme orienta o inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a escolha de produtos com embalagens recicláveis ou reduzidas, o incentivo à utilização de materiais biodegradáveis quando possível e a implementação de práticas de logística reversa com os fornecedores.

Essa solução foi considerada a mais adequada após a avaliação de diversas alternativas, baseada na eficácia, na segurança, na sustentabilidade e no alinhamento com os princípios de economicidade e eficiência, garantindo valores justos e condições vantajosas para a administração pública, em conformidade com os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, conclui-se pela viabilidade e adequação da solução proposta para atender às necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Regional, garantindo o suporte necessário para a excelência dos serviços prestados à população, a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, e a gestão otimizada dos recursos públicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PINÇA ALLIS 23CM	40,000	Unidade
Especificação: PINÇA ALLIS ABC - 23 CM - PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, UTILIZADA EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420).			
2	PINÇA KELLY RETA - PINÇA KELLY ABC RETA 18CM	5,000	Unidade
Especificação: INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA PINÇAMENTO HEMOSTASIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, AISI-420 - PONTA RETA, COM SERRILHA - COM EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
3	PINÇA KELLY CURVA	40,000	Unidade



**Prefeitura de
Tamboril**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
FLS
21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: KELLY CURVA 19 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI304			
4	PINÇA KELLY CURVA FORTE	25,000	Unidade
Especificação: PINCA KELLY CURVA 22 CM 25 - FABRICADO EM: ACO AUTOCLAVAVEL: SIM			
5	PINÇA MOSQUITO RETA	10,000	Unidade
Especificação: PINÇA HALSTEAD MOSQUITO ABC RETA 12CM TEM A FUN&AO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVES DA COMPRESSAO DOS VASOS POSSUI TRAVAS PARA MANT LA FECHADA PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI420 PONTA RETA, COM SERRILHA"			
6	PINÇA MOSQUITO CURVA	10,000	Unidade
Especificação: PINÇA HALSTEAD MOSQUITO ABC CURVA 12CM - TEM A FUNCAO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVES DA COMPRESSAO DOS VASOS POSSUI TRAVAS PARA MANT LA FECHADA PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI420 PONTA CURVA, COM SERRILHA.			
7	PINCA MIXTER	20,000	Unidade
Especificação: PINCA MIXTER 24 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOX MATERIAL AUTOCLAVAVEL - INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NAO CORTANTE RHOSSE			
8	CABO DE BISTURI	15,000	Unidade
Especificação: CABO PARA BISTURI LAMINAS DE 18 A 36CM - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICOS.			
9	PINCA HISTEROLABO	5,000	Unidade
Especificação: PINCA DARTIGUES HISTEROLABO 27CM P/UTERO E PLACENTA GOLGRAN			
10	AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 14CM P	10,000	Unidade
Especificação: AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 14CM P - INSTRUMENTO NAO CORTANTE, NAO ARTICULADO, PRODUZIDO EM ACO INOX AISI 420			
11	AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 16CM G	10,000	Unidade
Especificação: AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 16CM G - INSTRUMENTO NAO CORTANTE, NAO ARTICULADO, PRODUZIDO EM ACO INOX AISI 420			
12	PINÇA DUVAL 21CM	10,000	Unidade
Especificação: PINCA DUVAL 21CM - CATEGORIA: PINCAS PARAORGaos E TECIDOS PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO -PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO.			
13	CUBA REDONDA	30,000	Unidade
Especificação: CUBA ASSEPSIA REDONDA 09 CM ECONOX FAMI			
14	BANDEJA DE ASSEPSIA	10,000	Unidade
Especificação: BANDEJA RETANGULAR INOX 30X20X04CM - BANDEJA RETANGULAR EM INOX INDICADA PARA ESTERILIZACAO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES			
15	PINÇA CHERON	10,000	Unidade
Especificação: PINCA CHERON 24CM UTILIZADA PARA A REALIZACAO DA ANTISEPSIA DO PACIENTE PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL COM SERRILHA			
16	CUBA RIM	10,000	Unidade
Especificação: A CUBA RIM INOX DIMENTOES: 26 X 12 X 6 CM - CAPACIDADE: 750 ML			
17	PINÇA ALLIS ABC - 25 CM	40,000	Unidade
Especificação: PINÇA ALLIS ABC - 25 CM PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, UTILIZADA EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420).			
18	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE	10,000	Unidade
Especificação: PINCA ANATOMICA DISSECCAO C/DENTE EM ACO INOX ABC 24CM			
19	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 18CM	15,000	Unidade
Especificação: PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/DENTE EM AÇO INOX ABC - 18CM			



**Prefeitura de
Tamboril**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
FLS
22
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
20	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 24CM	10,000	Unidade
Especificação: PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO S/DENTE EM AÇO INOX ABC (24CM)			
21	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 18CM	10,000	Unidade
Especificação: PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO S/DENTE EM AÇO INOX ABC (18CM)			
22	AFASTADOR DOYEN 60X55MM X 240MM	10,000	Unidade
Especificação: AFASTADOR DOYEN 60X55MM X 240MM INTESTINAL COM ATRAUMA CURVA 23CM			
23	CLAMP	15,000	Unidade
Especificação: CLIPS DE MAYO 14CM(PORTA INSTRUMENTOS			
24	TESOURA METZENBAUM CURVA 26CM	10,000	Unidade
Especificação: TESOURA METZENBAUM CURVA 26CM			
25	TESOURA METZENBAUMRETA	10,000	Unidade
Especificação: TESOURA METZENBAUN RETA TAMANHO: 20CM			
26	PINÇA COLLIN	5,000	Unidade
Especificação: PINÇA COLLIN CORAÇÃO - 20CM PINÇA MUITO UTILIZADA NA PREENSAO DE TECIDOS, VICERAS E ÓRGÃOS, COM MÍNIMA LESÃO. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420)			
27	PINÇA LONGUETE 24 CM	10,000	Unidade
Especificação: PINÇA LONGUETE 24 CM			
28	PINÇA SACA MIOMA 16CM	5,000	Unidade
Especificação: PINÇA SACA MIOMA 05MM 36CM			
29	PINÇA BACKAUS	70,000	Unidade
Especificação: PINÇA BACKAUS 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.			
30	ESTOJO INOX PERFORADO PARA AUTOCLAVE	10,000	Unidade
Especificação: ESTOJO INOX PERFORADO PARA AUTOCLAVE 35X18CM CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX (MOD: PERFORADA) – FAMI CAIXA PERFORADA PARA GUARDAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ONDONTOLÓGICOS E VETERINARIOS. CONFECCIONADA EM INOX			
31	ESTOJO INOX PERFORADO PARA AUTOCLAVE	5,000	Unidade
Especificação: ESTOJO INOX PERFORADO PARA AUTOCLAVE 30X17CM. CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX (MOD: PERFORADA) – FAMI CAIXA PERFORADA PARA GUARDAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ONDONTOLÓGICOS E VETERINARIOS. CONFECCIONADA EM INOX			
32	PONTA DE ASPIRADORA 28,5 CM	10,000	Unidade
Especificação: PONTA DE ASPIRADORA 28,5 CM			
33	PINÇA PROFESSOR MEDINA GINECOLÓGICA PARA BIÓPSIA UETRINA ABC	3,000	Unidade
Especificação: PINÇA PROFESSOR MEDINA GINECOLÓGICA PARA BIÓPSIA UETRINA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL; TAMANHO: ALTURA 24 CM, 03MM ABC, LARGURA 09CM; PROFUNDIDADE 0,5CM, PESO (KG)= 0,092			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PINÇA ALLIS 23CM	40,000	Unidade	179,40	7.176,00
Especificação: PINÇA ALLIS ABC - 23 CM - PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, UTILIZADA EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420).					



**Prefeitura de
Tamboril**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
23
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	PINÇA KELLY RETA - PINÇA KELLY ABC RETA 18CM	5,000	Unidade	54,17	270,85
Especificação: INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA PINÇAMENTO HEMOSTASIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, AISI-420 - PONTA RETA, COM SERRILHA - COM EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
3	PINÇA KELLY CURVA	40,000	Unidade	71,38	2.855,20
Especificação: KELLY CURVA 19 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI304					
4	PINÇA KELLY CURVA FORTE	25,000	Unidade	155,48	3.887,00
Especificação: PINCA KELLY CURVA 22 CM 25 - FABRICADO EM: AÇO AUTOCLAVAVEL: SIM					
5	PINÇA MOSQUITO RETA	10,000	Unidade	40,67	406,70
Especificação: PINÇA HALSTEAD MOSQUITO ABC RETA 12CM TEM A FUN>AO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVES DA COMPRESSAO DOS VASOS POSSUI TRAVAS PARA MANT LA FECHADA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI420 PONTA RETA, COM SERRILHA"					
6	PINÇA MOSQUITO CURVA	10,000	Unidade	40,00	400,00
Especificação: PINÇA HALSTEAD MOSQUITO ABC CURVA 12CM - TEM A FUN>AO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVES DA COMPRESSAO DOS VASOS POSSUI TRAVAS PARA MANT LA FECHADA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI420 PONTA CURVA, COM SERRILHA.					
7	PINCA MIXTER	20,000	Unidade	181,33	3.626,60
Especificação: PINCA MIXTER 24 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX MATERIAL AUTOCLAVAVEL - INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NAO CORTANTE RHOSSE					
8	CABO DE BISTURI	15,000	Unidade	14,50	217,50
Especificação: CABO PARA BISTURI LAMINAS DE 18 A 36CM - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL CIRURGICOS.					
9	PINCA HISTEROLABO	5,000	Unidade	399,33	1.996,65
Especificação: PINCA DARTIGUES HISTEROLABO 27CM P/UTERO E PLACENTA GOLGRAN					
10	AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 14CM P	10,000	Unidade	59,83	598,30
Especificação: AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 14CM P - INSTRUMENTO NAO CORTANTE, NAO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420					
11	AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 16CM G	10,000	Unidade	31,42	314,20
Especificação: AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 16CM G - INSTRUMENTO NAO CORTANTE, NAO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420					
12	PINÇA DUVAL 21CM	10,000	Unidade	175,17	1.751,70
Especificação: PINCA DUVAL 21CM - CATEGORIA: PINCAS PARAORGaos E TECIDOS PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO -PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO.					
13	CUBA REDONDA	30,000	Unidade	24,83	744,90
Especificação: CUBA ASSEPSIA REDONDA 09 CM ECONOX FAMI					
14	BANDEJA DE ASSEPSIA	10,000	Unidade	65,00	650,00
Especificação: BANDEJA RETANGULAR INOX 30X20X04CM - BANDEJA RETANGULAR EM INOX INDICADA PARA ESTERILIZACAO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES					
15	PINÇA CHERON	10,000	Unidade	104,38	1.043,80
Especificação: PINCA CHERON 24CM UTILIZADA PARA A REALIZACAO DA ANTISEPSIA DO PACIENTE PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA					
16	CUBA RIM	10,000	Unidade	67,40	674,00
Especificação: A CUBA RIM INOX DIMENSOES: 26 X 12 X 6 CM - CAPACIDADE: 750 ML					
17	PINÇA ALLIS ABC - 25 CM	40,000	Unidade	49,50	1.980,00
Especificação: PINÇA ALLIS ABC - 25 CM PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, UTILIZADA EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL CIRÚRGICO (AISI-420).					



**Prefeitura de
Tamboril**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
09
ELS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE	10,000	Unidade	40,16	401,60
Especificação: PINCA ANATOMICA DISSECCAO C/DENTE EM ACO INOX ABC 24CM					
19	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 18CM	15,000	Unidade	41,83	627,45
Especificação: PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/DENTE EM AÇO INOX ABC - 18CM					
20	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 24CM	10,000	Unidade	52,17	521,70
Especificação: PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO S/DENTE EM AÇO INOX ABC (24CM)					
21	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 18CM	10,000	Unidade	45,92	459,20
Especificação: PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO S/DENTE EM AÇO INOX ABC (18CM)					
22	AFASTADOR DOYEN 60X55MM X 240MM	10,000	Unidade	344,75	3.447,50
Especificação: AFASTADOR DOYEN 60X55MM X 240MM INTESTINAL COM ATRAUMA CURVA 23CM					
23	CLAMP	15,000	Unidade	34,67	520,05
Especificação: CLIPS DE MAYO 14CM(PORTA INSTRUMENTOS					
24	TESOURA METZENBAUM CURVA 26CM	10,000	Unidade	131,41	1.314,10
Especificação: TESOURA METZENBAUM CURVA 26CM					
25	TESOURA METZENBAUM RETA	10,000	Unidade	86,42	864,20
Especificação: TESOURA METZENBAUM RETA TAMANHO: 20CM					
26	PINÇA COLLIN	5,000	Unidade	131,75	658,75
Especificação: PINÇA COLLIN CORAÇÃO - 20CM PINÇA MUITO UTILIZADA NA PREENSÃO DE TECIDOS, VICERAS E ÓRGÃOS, COM MÍNIMA LESÃO. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420)					
27	PINÇA LONGUETE 24 CM	10,000	Unidade	164,00	1.640,00
Especificação: PINÇA LONGUETE 24 CM					
28	PINÇA SACA MIOMA 16CM	5,000	Unidade	549,67	2.748,35
Especificação: PINÇA SACA MIOMA 05MM 36CM					
29	PINÇA BACKAUS	70,000	Unidade	83,42	5.839,40
Especificação: PINÇA BACKAUS 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.					
30	ESTOJO INOX PERFORADO PARA AUTOCLAVE	10,000	Unidade	629,33	6.293,30
Especificação: ESTOJO INOX PERFORADO PARA AUTOCLAVE 35X18CM CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX (MOD: PERFORADA) – FAMI CAIXA PERFORADA PARA GUARDAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ONDONTOLÓGICOS E VETERINARIOS. CONFECCIONADA EM INOX					
31	ESTOJO INOX PERFORADO PARA AUTOCLAVE	5,000	Unidade	455,42	2.277,10
Especificação: ESTOJO INOX PERFORADO PARA AUTOCLAVE 30X17CM. CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX (MOD: PERFORADA) – FAMI CAIXA PERFORADA PARA GUARDAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ONDONTOLÓGICOS E VETERINARIOS. CONFECCIONADA EM INOX					
32	PONTA DE ASPIRADORA 28,5 CM	10,000	Unidade	205,33	2.053,30
Especificação: PONTA DE ASPIRADORA 28,5 CM					
33	PINÇA PROFESSOR MEDINA GINECOLÓGICA PARA BIÓPSIA UTRINA ABC	3,000	Unidade	317,33	951,99
Especificação: PINÇA PROFESSOR MEDINA GINECOLÓGICA PARA BIÓPSIA UTRINA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL; TAMANHO: ALTURA 24 CM, 03MM ABC, LARGURA 09CM; PROFUNDIDADE 0,5CM, PESO (KG)= 0,092					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.211,39 (cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e nove centavos)



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientação da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em licitações é uma estratégia que visa ampliar a competitividade, otimizar o aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição. No caso da aquisição de materiais para atender às necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Tamboril/CE, após uma criteriosa avaliação, optou-se pela decisão de parcelar o objeto da licitação em lotes, considerando as seguintes análises e justificativas:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que os materiais cirúrgicos podem ser tecnicamente divididos sem comprometer a funcionalidade ou os resultados esperados. Esta divisão não afeta a qualidade dos materiais e permite a adequação aos diversos procedimentos cirúrgicos realizados no centro.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto em lotes mostrou-se técnica e economicamente viável. A análise de mercado indicou que diversos fornecedores possuem capacidade de fornecer os diferentes tipos de materiais, assegurando qualidade e eficácia compatíveis com as necessidades do hospital.
- Economia de Escala: A avaliação econômica demonstrou que o parcelamento em lotes não resulta em perda significativa de economia de escala. O volume de cada lote é suficientemente grande para garantir preços competitivos, sem gerar aumento proporcional de custos.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento em lotes aumentará a competitividade do processo licitatório e permitirá um melhor aproveitamento do mercado. Fornecedores de menor porte, que não teriam capacidade para atender à totalidade da demanda, poderão participar da licitação, contribuindo para a dinamização do mercado local e regional.
- Análise do Mercado: A análise detalhada do mercado de fornecedores de materiais cirúrgicos sustentou a decisão pelo parcelamento. Revelou-se uma tendência setorial de fornecimento especializado, com fornecedores que oferecem produtos específicos com níveis elevados de qualidade e inovação.
- Consideração de Lotes: Com base na capacidade dos fornecedores e nas necessidades do hospital, a divisão em lotes foi estruturada de modo a cobrir diferentes categorias de materiais cirúrgicos. Essa abordagem facilitará a logística, o armazenamento e o uso eficiente dos materiais, além de possibilitar a participação ampla de fornecedores.

Por essas razões, conclui-se que o parcelamento da solução em lotes é a decisão mais adequada para conferir eficiência, economicidade e melhor execução à contratação dos materiais necessários para atender às demandas do Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Tamboril/CE, alinhando a compra aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de aquisição de materiais para atender às necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Regional, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2024. Este



alinhamento estratégico assegura a conformidade e a sincronização entre as demandas operacionais do Centro Cirúrgico e os objetivos de médio e longo prazo estabelecidos pela administração municipal, conforme delineado no Plano.

A inserção deste processo no Plano de Contratações Anual demonstra uma gestão planejada e responsável dos recursos públicos, visando maximizar os benefícios para a comunidade atendida pelo Hospital Regional. A priorização desta contratação no Plano reflete a importância atribuída à saúde pública e à necessidade de proporcionar um atendimento de qualidade e eficiente à população, por meio da disponibilidade contínua de materiais cirúrgicos essenciais.

Além disso, esta contratação foi cuidadosamente planejada para atender às expectativas de aumento na demanda por procedimentos cirúrgicos, considerando o crescimento populacional e as campanhas de saúde pública, como indicado nas análises prévias. Desta forma, a alocação de recursos para esta aquisição está diretamente relacionada com a previsão de necessidades futuras, garantindo que o Centro Cirúrgico possa continuar a operar de forma eficiente e sem interrupções devido à falta de insumos críticos.

Portanto, a inclusão deste processo de aquisição no Plano de Contratações Anual não apenas evidencia o alinhamento com as estratégias e políticas públicas de saúde do município de Tamboril/CE, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos, buscando sempre promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos atendidos pelo Hospital Regional.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de materiais para atender às necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Tamboril/CE visa alcançar resultados que ultrapassam a mera reposição de estoque, fundamentando-se na otimização da aplicação dos recursos públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Na concepção deste Estudo Técnico Preliminar, os objetivos almejados são multidimensionais, abrangendo aspectos como eficiência operacional, qualidade do atendimento, segurança do paciente, sustentabilidade, e economicidade, embasados nos princípios e objetivos estabelecidos pelos artigos 5º e 11 da referida legislação.

- Eficiência operacional e qualidade no atendimento: O primeiro resultado esperado é o aumento significativo da eficiência operacional do Centro Cirúrgico, permitindo a realização de um maior número de procedimentos cirúrgicos com a mesma ou menor quantidade de recursos. Isto será possibilitado pelo uso de materiais de maior durabilidade e melhor desempenho, conforme definido nos critérios de aceitabilidade deste ETP. A Lei 14.133/2021, especialmente em seus princípios de eficiência e de seleção da proposta mais vantajosa (Art. 5º e Art.11, I), orienta que as aquisições públicas visem a obtenção de bens e serviços que atendam às necessidades da administração de forma a contribuir para a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos.
- Segurança do paciente: Está diretamente relacionada com a aderência às normas técnicas e regulamentações da ANVISA nos materiais adquiridos. Espera-se que, com a estrita observância dessas especificações, seja minimizado qualquer risco



de incidentes ou infecções associadas ao cuidado cirúrgico, atendendo ao princípio da eficácia e efetividade, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

- **Sustentabilidade:** Em alinhamento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º e Art. 26), o processo de aquisição desses materiais visa incluir produtos com menor impacto ambiental, seja na produção, utilização ou descarte. Isso inclui a preferência por materiais recicláveis, biodegradáveis ou com menor consumo de energia, promovendo práticas de contratação pública responsáveis e sustentáveis.
- **Economicidade e vantajosidade:** A seleção de propostas que, além de atenderem a todos os requisitos técnicos e de qualidade, ofereçam as melhores condições financeiras para a administração pública, evidencia a busca pela economicidade. Isso será realizado mediante a observância dos procedimentos para estimativa e comparação de preços estabelecidos pelo Art. 23 da Lei 14.133/2021. O acompanhamento do mercado e a realização de uma pesquisa de preços detalhada garantem a obtenção de valores justos e vantajosos sobre os materiais com as especificações requeridas, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

Esses resultados pretendidos se coadunam com os deveres impostos pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, que tem como foco a obtenção de contratações mais eficientes e eficazes para a Administração Pública, promovendo o interesse público em detrimento de interesses particulares e assegurando a melhor aplicação possível dos recursos disponibilizados para tal fim.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e a eficiência na aquisição de materiais para atender às necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Regional, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, algumas providências chave devem ser adotadas ao longo das fases do processo. Essas ações são delineadas abaixo:

1. Revisão periódica das estimativas de quantidades: Dada a possibilidade de ajustes nas estimativas de quantidades de materiais cirúrgicos devido a variações esperadas no número de procedimentos, introdução de novas técnicas ou equipamentos, e revisões das práticas do Centro Cirúrgico, é imperativa a implementação de uma rotina de avaliação semestral das demandas. Essas avaliações devem envolver a equipe do Centro Cirúrgico e a secretaria de saúde, a fim de ajustar as estimativas de aquisição conforme a evolução das necessidades operacionais.
2. Definição rigorosa dos critérios de aceitabilidade: Em conformidade com os critérios já estabelecidos para qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança dos materiais a serem adquiridos, deve-se elaborar um procedimento operacional padrão que detalhe as etapas de verificação destes critérios no recebimento dos materiais. Esse procedimento deve abranger testes de qualidade e compatibilidade com os equipamentos disponíveis no centro cirúrgico.
3. Promoção de capacitação: Priorizar a capacitação dos servidores ou empregados públicos envolvidos na gestão do contrato e no processo de recebimento dos materiais. Essas capacitações devem abordar temas relacionados ao controle de qualidade, procedimentos de armazenamento, logística de suprimentos e gestão



de contratos, assegurando que o processo de aquisição e utilização dos materiais atenda aos mais altos padrões de eficiência.

4. Análise de mercado e negociação de preços: Realizar uma ampla pesquisa de mercado, com base nas diretrizes do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, antes de proceder à compra dos materiais. Essa pesquisa deve buscar identificar fornecedores que ofereçam os melhores preços e condições, sem comprometer a qualidade e a conformidade com os critérios técnicos estabelecidos. Negociações de preços com base em volume devem ser exploradas, considerando o volume estimado de materiais a ser adquirido.
5. Implantação de um sistema de acompanhamento e controle: Desenvolver e implementar um sistema informatizado de acompanhamento dos contratos e do inventário dos materiais no Centro Cirúrgico. Esse sistema deverá permitir a rastreabilidade dos pedidos, o controle dos estoques, a programação de compras futuras e a rápida identificação de necessidades de reabastecimento, assegurando que não ocorram interrupções no fornecimento dos materiais cirúrgicos essenciais.
6. Elaboração e revisão de contratos: Elaborar minuciosamente os termos do contrato com os fornecedores, incluindo cláusulas claras sobre as expectativas de qualidade, prazos de entrega, critérios de aceitação, e mecanismos de penalidade em caso de não conformidade. É fundamental a revisão periódica desses contratos em conjunto com a assessoria jurídica para assegurar que permaneçam alinhados às necessidades do Centro Cirúrgico e à legislação vigente.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de materiais destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Regional, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, fundamenta-se na análise criteriosa das especificidades da contratação e na aplicação dos princípios e disposições contidos na Lei nº 14.133/2021.

Conforme estabelecido no art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma modalidade de licitação que presume a definição da quantidade de bens ou serviços a serem contratados, permitindo a contratação de quantidades que variam conforme a necessidade ao longo do tempo, sem necessidade de nova licitação para cada aquisição. Entretanto, após meticoloso estudo técnico preliminar e considerando as demandas específicas e pontuais do Centro Cirúrgico, concluiu-se que:

- A natureza e a variabilidade das necessidades do Centro Cirúrgico não se alinham com a previsão de consumo contínuo ou regular que justificaria a implementação de um sistema de registro de preços, conforme previsto no § 3º do art. 82, que limita tal adoção a situações com demandas bem definidas e frequentes.
- A estimativa de quantidades necessárias para o período provável de uso dos materiais cirúrgicos revelou-se imprecisa devido à potencial introdução de novas tecnologias e procedimentos, assim como ajustes nas práticas cirúrgicas que poderiam alterar significativamente as necessidades de aquisição em curto prazo, confrontando com o princípio de eficiência e a busca pelo aproveitamento econômico preconizado pelo art. 40, incisos III e V da Lei 14.133/2021.
- O Registro de Preços, por sua natureza, possibilita a adesão de outros órgãos mediante a intenção de registro de preços, como apontado no art. 86 da referida



lei. No entanto, dada a singularidade e especificidade dos materiais requeridos pelo Centro Cirúrgico, a gestão e controle dessas adesões adicionais poderiam não representar a melhor solução logística e financeira.

- Ademais, a escolha por não adotar o sistema de registro de preços sustenta-se no intuito de assegurar a conformidade com os mais altos padrões de qualidade e segurança para os materiais cirúrgicos, o que pode estar mais adequadamente garantido através de uma contratação direta, que permite uma avaliação mais focada das capacidades técnicas e qualitativas dos fornecedores, em consonância com o art. 23 e art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da estimativa de valor e da seleção baseada em critérios de sustentabilidade e inovação, respectivamente.

Portanto, a não adoção do registro de preços justifica-se pela busca de uma contratação que atenda de maneira mais precisa e eficiente às necessidades específicas do Centro Cirúrgico do Hospital Regional, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos e a obtenção de materiais de alta qualidade que atendam às rigorosas necessidades de procedimentos cirúrgicos, em alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e adequação às necessidades públicas, coerentemente com os objetivos e requisitos da Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando o contexto e as necessidades específicas da aquisição de materiais para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Regional, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, fundamenta-se a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio com base na Lei nº 14.133, de abril de 2021.

Embora a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, permita a participação de pessoas jurídicas em licitação sob a forma de consórcio, sob determinadas condições e obrigações, opta-se pela vedação dessa modalidade de participação neste processo licitatório. Tal decisão está ancorada nos seguintes argumentos:

- **Complexidade Administrativa:** A gestão de contratos provenientes de licitações que envolvem consórcios apresenta uma complexidade administrativa consideravelmente maior. Para esta aquisição específica, a simplificação administrativa busca evitar a dispersão de responsabilidades e assegurar uma linha direta de comunicação com o fornecedor, condições estas que são essenciais para a agilidade e eficiência na entrega e na gestão dos materiais cirúrgicos. Tal necessidade é respaldada pelo princípio da eficiência, mencionado no art. 5º da Lei.
- **Agilidade na Resolução de Demandas e na Entrega dos Materiais:** Considerando o contexto de urgência e importância que a aquisição de materiais para o Centro Cirúrgico detém, a vedação busca garantir a maior agilidade possível nas respostas às demandas que possam surgir durante a execução do contrato. A formação de consórcios poderia implicar em demoras nas tomadas de decisões e na execução das entregas, contrariando os interesses públicos de eficácia e celeridade, preconizados pela Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 5º e 11º.
- **Detalhamento e Especificidade dos Materiais:** A especificidade e o alto grau de detalhamento técnico dos materiais cirúrgicos demandam um fornecimento altamente especializado, característica essa que pode ser comprometida ao se

[Assinatura]



dividir a responsabilidade de fornecimento entre os membros de um consórcio. Assegurar que o fornecedor tenha expertise específica e responsabilidade integral sobre os produtos entrega conformidade e qualidade, conforme o interesse público na seleção da proposta mais vantajosa, expresso no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

- Riscos de Gestão Contratual: A gestão contratual com consórcios poderia elevar os riscos operacionais e financeiros, comprometendo a execução eficiente do contrato. O princípio da segurança jurídica, também destacado no art. 5º da Lei, é melhor resguardado quando a Administração Pública contrata com uma única entidade, que então detém toda a responsabilidade pelo cumprimento do contrato.

Conclui-se, portanto, pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório específico para a aquisição de materiais para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Regional, com base na busca pela eficiência administrativa, agilidade processual, qualidade do fornecimento e minimização de riscos, conforme apoiado pela legislação vigente.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de materiais para atender às necessidades do centro cirúrgico do Hospital Regional, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, envolve a consideração de impactos ambientais decorrentes tanto da produção quanto do descarte desses materiais. Conforme estabelecido no Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, é essencial identificar os impactos ambientais relevantes associados a essa aquisição, assim como definir estratégias e medidas para mitigá-los de forma eficaz.

Impactos ambientais identificados:

1. Geração de resíduos sólidos: Materiais de uso único, embalagens e outros insumos do centro cirúrgico podem gerar quantidades significativas de resíduos sólidos que necessitam ser adequadamente gerenciados para evitar impactos nocivos ao meio ambiente.
2. Contaminação por resíduos químicos e biológicos: Alguns dos materiais descartados podem estar contaminados e requerem tratamento especial para minimizar o risco de contaminação ambiental e à saúde pública.
3. Consumo de recursos naturais: A produção dos materiais adquiridos envolve o uso de recursos naturais, cuja exploração excessiva pode levar à degradação ambiental.

R

Medidas mitigadoras propostas:

1. Adoção de práticas de redução, reuso e reciclagem: Estabelecer diretrizes para que os fornecedores adotem práticas de produção mais sustentáveis, incluindo a minimização da quantidade de embalagens e a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental.
2. Seleção de materiais de maior durabilidade: Preferência por materiais que ofereçam maior resistência e vida útil, para reduzir a frequência de substituições e, consequentemente, a geração de resíduos.
3. Gestão apropriada de resíduos: Implementação de sistemas de segregação para a



correta disposição e tratamento de resíduos, especialmente aqueles classificados como contaminados ou perigosos, assegurando o seu tratamento e descarte final conforme normativas ambientais aplicáveis.

4. Parcerias com empresas de gestão de resíduos: Contratação de empresas especializadas na gestão e no tratamento de resíduos de saúde, garantindo o manejo ambientalmente adequado.
5. Capacitação e conscientização: Promoção de treinamentos para os profissionais envolvidos na utilização e no manejo dos materiais adquiridos, visando a disseminação de práticas sustentáveis e responsáveis.
6. Monitoramento contínuo: Estabelecimento de rotinas de monitoramento dos impactos gerados pela utilização dos materiais, permitindo avaliações periódicas e a adoção de medidas corretivas quando necessário.

Estas estratégias cumprirão tanto os propósitos de responsabilidade ambiental quanto os requerimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que a aquisição dos materiais necessários ao Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Tamboril/CE seja realizada de maneira a propiciar o menor impacto ambiental possível, concomitantemente promovendo práticas sustentáveis e o desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a minuciosa análise realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de materiais a fim de atender às necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Regional, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação, fundamentados nos preceitos da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

A necessidade da contratação, conforme descrita neste ETP, está em plena harmonia com o inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a descrição da necessidade da contratação considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Verificou-se que a aquisição dos materiais é essencial para a continuidade e eficácia dos serviços prestados pelo centro cirúrgico, atendendo assim ao princípio do interesse público e assegurando a prestação de um serviço de saúde qualificado à população.

Ademais, a análise de mercado realizada demonstra a existência de diversas soluções viáveis que atendem aos requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade, e segurança estabelecidos, em conformidade com o inciso IV do § 1º do Art. 18, que trata do levantamento de mercado. A escolha da solução proposta baseia-se em critérios técnicos e econômicos, enfatizando a obtenção de um custo-benefício adequado e a promoção da eficiência no uso dos recursos públicos.

Conforme os princípios da economicidade e da eficiência, descritos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de custos apresentada respeita os valores praticados pelo mercado, mantendo-se compatível com os recursos disponíveis para tal finalidade. A estimativa do valor da contratação, elaborada com base em rigoroso levantamento de preços, conforme exige o Art. 23, manifesta-se como plausível e condizente com a realidade do mercado, assegurando ao mesmo tempo uma negociação vantajosa e



apropriada para a Administração Pública.

O parcelamento da solução, considerado na elaboração deste ETP, visa maximizar a competitividade e acessibilidade do processo licitatório, em estrita observância ao princípio do julgamento objetivo, conforme preconizado no Art. 5º e no Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Tal providência assegura uma maior eficiência na gestão dos contratos e no aproveitamento das soluções a serem adquiridas.

Importante ressaltar também que todas as etapas do planejamento desta contratação estão devidamente alinhadas com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias, conforme preconiza o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a legalidade e a legitimidade do processo.

Diante do exposto, este ETP conclui pela plena viabilidade e absoluta razoabilidade da contratação proposta, evidenciando que todas as providências adotadas estão em consonância com os objetivos, princípios e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e reafirma o compromisso da Administração Pública com a oferta de serviços de saúde de alta qualidade e a promoção do bem-estar da população do Município de Tamboril/CE.

Tamboril / CE, 14 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Renato Mota Veras De Oliveira
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE